



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 17 de Maio de 2024 Ano XXVI

Nº 6234

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0433, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PAULO MATIAS, inscrito no CPF nº XXX.369.093-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0434, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Contratos e Convênios da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GUSTAVO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.114.983-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contratos e Convênios, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0435, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Programa DST/AIDS da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARLA LORENA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.484.263-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa DST/AIDS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0436, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Setor de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NAILZA FEITOSA CABRAL, inscrita no CPF nº XXX.024.503-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Setor de Compras, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0437, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Iniciação ao Esporte, da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA GABRIELLA DA SILVA MENDES, inscrita no CPF nº XXX.361.703-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Iniciação ao Esporte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0438, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Diretor de Planejamento e Dados Estratégicos da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUCAS ALVES DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.907.783-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Dados Estratégicos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS4.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0439, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para serem representantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.152, de 28 de maio de 2021, e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recompor o Pleno do Conselho Municipal de Educação deste Município, para o quadriênio 2023/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME), para o mandato de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, que passará a ter a seguinte Composição:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, sendo indicado por seus dirigentes:

a) TITULAR: Josefa Tavares de Luna Pinho, CPF nº XXX.020.243-XX; SUPLENTE: Maria Ireneide do Nascimento Oliveira, CPF nº XXX.059.613-XX;

b) TITULAR: Samuel Moreira Mariano Chaves, CPF nº XXX.556.403-XX; SUPLENTE: José Willyam de Sousa Silva, CPF nº XXX.063.203-XX;

II – 02 (dois) representantes dos professores das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Tiago Josimar da Silva, CPF nº XXX.987.063-XX; SUPLENTE: Maria Rodrigues Pontes Alexandre, CPF nº XXX.657.763-XX;

b) TITULAR: Eduardo da Silva Sousa, CPF nº XXX.871.983-XX; SUPLENTE: Artur Bezerra de Moraes, CPF nº XXX.657.823-XX;

III – 02 (dois) representantes dos diretores das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Francisco Renato Silva Ferreira, CPF nº XXX.179.003-XX; SUPLENTE: Artur Bernard Ferreira Santos, CPF nº XXX.367.213-XX;

b) TITULAR: Lygia Sumally Oliveira Novais, CPF nº XXX.279.073-XX; SUPLENTE: Cicero Moisés da Silva, CPF nº XXX.224.673-XX;

IV – 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Cinara Lígia Alves de Melo, CPF nº XXX.495.683-XX; SUPLENTE: Antônia Páscoa Moreno, CPF nº XXX.290.053-XX;

b) TITULAR: Cicero dos Santos, CPF nº XXX.736.443-XX; SUPLENTE: Elaine Cristina Carvalho Figueiredo, CPF nº XXX.531.743-XX;

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Elvis Soares da Silva, CPF nº XXX.579.758-XX; SUPLENTE: Ialane Ferreira Alves, CPF nº XXX.873.663-XX;

b) TITULAR: Priscila Emanuela de Sales Lucena, CPF nº XXX.792.873-XX; SUPLENTE: Ítalo Antônio Moreira Lucena, CPF nº XXX.642.883-XX;

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

a) TITULAR: Maria de Fátima Pereira Bezerra, CPF nº XXX.397.873-XX; SUPLENTE: Hanna Lara Gonçalves de Oliveira, CPF nº XXX.874.373-XX;

b) TITULAR: Angella Riviely Matias Barbosa, CPF nº XXX.872.333-XX; SUPLENTE: Alessandra Gonçalves dos Santos, CPF nº XXX.707.815-XX;

VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

a) TITULAR: Francisco Emerson Pereira Santos, CPF nº XXX.531.103-XX; SUPLENTE: Patricia Rocha Santos, CPF nº XXX.844.565-XX;

VIII - 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) TITULAR: José Marcondes Macêdo Landim, CPF nº XXX.037.143-XX; SUPLENTE: Maria José de Sales, CPF nº XXX.834.523-XX;

b) TITULAR: Gizelia Oliveira e Silva, CPF nº XXX.796.503-XX; SUPLENTE: Nildylânia dos Santos Moraes, CPF nº XXX.136.733-XX;

IX - 01 (um) representante dos Professores de Escolas de Educação da livre iniciativa (Educação Infantil), eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME:

a) TITULAR: Maria do Socorro Ferreira, CPF nº XXX.346.613-XX; SUPLENTE: Cicero Flávio Carvalho de Andrade, CPF nº XXX.481.843-XX;

X - 01 (um) representante de pais de alunos das Escolas de Educação da livre iniciativa (Educação Infantil), eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME:

a) TITULAR: Marcos Manoel Silva Severino, CPF nº XXX.841.863-XX; SUPLENTE: Layanne Vieira Monteiro, CPF nº XXX.453.823-XX;

XI - 01 (um) representante dos Mantenedores das Escolas de Educação da livre iniciativa (Educação Infantil) eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME:

a) TITULAR: Eliab Hazael Silva Sousa, CPF nº XXX.585.653-XX; SUPLENTE: Joeferson Alves Pinheiro, CPF nº XXX.211.173-XX;

XII - 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior com atuação no Município de Juazeiro do Norte, sendo eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME:

a) TITULAR: Antônia Edna Belém Gomes, CPF nº XXX.169.433-XX; SUPLENTE: Micaele Rodrigues Feitosa Melo, CPF nº XXX.074.693-XX;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0812, de 19 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0440, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), do Conselho Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos FUNDEB, serão exercidos pelos respectivos conselhos de acompanhamento e controle social.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidas perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro do Norte, aprovou a Lei Municipal nº 5.152 de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a nova estruturação do Conselho Municipal de Educação, tendo o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/ FUNDEB), como uma das suas câmaras;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para serem representantes da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB), do Conselho Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.152, de 28 de maio de 2021, e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recompor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB), do Conselho Municipal de Educação deste Município, para o quadriênio 2023/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros Titulares e Suplentes da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/ FUNDEB), do Conselho Municipal de Educação (CME), para o mandato de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, que passará a ter a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, sendo indicado por seus dirigentes:

a) TITULAR: Josefa Tavares de Luna Pinho, inscrita no CPF nº XXX.020.243-XX; SUPLENTE: Maria Ireneide do Nascimento Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.059.613-XX.

b) TITULAR: Samuel Moreira Mariano Chaves, CPF nº XXX.556.403-XX; SUPLENTE: José Willyam de Sousa Silva, CPF nº XXX.063.203-XX.

II - 01 (um) representante dos Professores das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Eduardo da Silva Sousa, inscrito no CPF nº XXX.871.983-XX; SUPLENTE: Artur Bezerra de Moraes, inscrito no CPF nº XXX.657.823-XX.

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Lygia Sumally Oliveira Novais, inscrita no CPF nº XXX.279.073-XX; SUPLENTE: Cicero Moisés da Silva, inscrito no CPF nº XXX.224.673-XX.

IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Cicero dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.736.443-XX; SUPLENTE: Elaine Cristina Carvalho Figueiredo, inscrita no CPF nº XXX.531.743-XX.

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Elvis Soares da Silva, CPF nº XXX.579.758-XX; SUPLENTE: Ialane Ferreira Alves, CPF nº XXX.873.663-XX;

b) TITULAR: Priscila Emanuela de Sales Lucena, inscrita no CPF nº XXX.792.873-XX; SUPLENTE: Ítalo Antônio Moreira Lucena, inscrito no CPF nº XXX.642.883-XX.

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

a) TITULAR: Maria de Fátima Pereira Bezerra, CPF nº XXX.397.873-XX; SUPLENTE: Hanna Lara Gonçalves de Oliveira, CPF nº XXX.874.373-XX;

b) TITULAR: Angella Riviely Matias Barbosa, CPF nº XXX.872.333-XX; SUPLENTE: Alexandra Gonçalves dos Santos, CPF nº XXX.707.815-XX.

VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

a) TITULAR: Francisco Emerson Pereira Santos, CPF nº XXX.531.103-XX; SUPLENTE: Patrícia Rocha Santos, CPF nº XXX.844.565-XX.

VIII – 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) TITULAR: José Marcondes Macêdo Landim, inscrito no CPF nº XXX.037.143-XX; SUPLENTE: Maria José de Sales, inscrita no CPF nº XXX.834.523-XX;

b) TITULAR: Gizelia Oliveira e Silva, inscrita no CPF nº XXX.796.503-XX; SUPLENTE: Nildylânia dos Santos Morais, inscrita no CPF nº XXX.136.733-XX.

IX – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) TITULAR: Tiago Josimar da Silva, CPF nº XXX.987.063-XX; SUPLENTE: Maria Rodrigues Pontes Alexandre, CPF nº XXX.657.763-XX.

Art. 2º - O mandato dos membros ora designados se encerrará em 31 de dezembro de 2026, na forma disciplinada pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 5.152/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0031, de 12 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0442, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de

servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de 13 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos termos do Ofício nº 219/2024, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no qual solicita a cessão da servidora pública municipal MARGARIDA MARIA DE SOUZA SANTOS ALBUQUERQUE para que a mesma exerça cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO da Sra. MARGARIDA MARIA DE SOUZA SANTOS ALBUQUERQUE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 6521, admitida em 02 de abril de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, órgão este que deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos ao servidor ora cedido através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0441, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro do Norte, aprovou a Lei Municipal nº 5162, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a nova estruturação do Conselho Municipal de Educação, tendo o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), como uma das suas câmaras;

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para serem representantes da Câmara do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.152, de 28 de maio de 2021, e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recompor a Câmara do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação deste Município, para o quadriênio 2023/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros Titulares e Suplentes da Câmara do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação (CME), para o mandato de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, que passará a ter a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, sendo indicado por seus dirigentes:

a) TITULAR: Samuel Moreira Mariano Chaves, CPF nº XXX.556.403-XX; SUPLENTE: José Willyam de Sousa Silva, CPF nº XXX.063.203-XX.

II - 02 (dois) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Cínara Lígia Alves de Melo, inscrita no CPF nº XXX.495.683-XX; SUPLENTE: Antônia Páscoa Moreno, inscrita no CPF nº XXX.290.053-XX;

b) TITULAR: Cícero dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.736.443-XX; SUPLENTE: Elaine Cristina Carvalho Figueiredo, inscrita no CPF nº XXX.531.743-XX.

III - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) TITULAR: Elvis Soares da Silva, CPF nº XXX.579.758-XX; SUPLENTE: Ialane Ferreira Alves, CPF nº XXX.873.663-XX;

b) TITULAR: Priscila Emanuela de Sales Lucena, inscrita no CPF nº XXX.792.873-XX; SUPLENTE: Ítalo Antônio Moreira Lucena, inscrito no CPF nº XXX.642.883-XX.

IV - 02 (dois) representante de Organizações da Sociedade Civil:

a) TITULAR: José Marcondes Macêdo Landim, inscrito no CPF nº XXX.037.143-XX; SUPLENTE: Maria José de Sales, inscrita no CPF nº XXX.834.523-XX;

b) TITULAR: Gizelia Oliveira e Silva, inscrita no CPF nº XXX.796.503-XX; SUPLENTE: Nildylânia dos Santos Moraes, inscrita no CPF nº XXX.136.733-XX.

Art. 2º - O mandato dos membros ora designados se encerrará em 31 de dezembro de 2026, na forma disciplinada pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 5.152/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0538, de 10 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0444, DE 16 DE MAIO DE 2024 :

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Infraestrutura do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MAXMILIANE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.542.943-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0445, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Loteamento, Desdobro e Avaliação da Secretaria de Infraestrutura do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BRUNA CIRILO SIQUEIRA, inscrita no CPF nº XXX.441.263-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Loteamento, Desdobro e Avaliação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0446, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Assessor Técnico I da Fundação Memorial Padre Cícero, integrante da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, DJULANY YORRANA GONÇALVES, inscrita no CPF nº XXX.413.013-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I da Fundação Memorial Padre Cícero, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0447, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Núcleo de Diversidade e Gênero da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALESSANDRA TEIXEIRA BRAGA DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.903.023-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Diversidade e Gênero, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0431, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Programa DST/AIDS da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RONNIELLY LEMOS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº XXX.815.163-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa DST/AIDS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0432, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento de cessão de servidor público para o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza (IEPH).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0271, de 26 de março de 2024, que concedeu a cessão de servidores públicos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza (IEPH).

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Ofício nº 0439/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), no qual solicita o encerramento da cessão do Sr. EDIMILSON ALBUQUERQUE GOUVEIA JUNIOR;

RESOLVE,

Art. 1º - ENCERRAR os efeitos do Inciso V, do Art. 1º, da Portaria nº 0271, de 26 de março de 2024, encerrando-se a Cessão do Sr. EDIMILSON ALBUQUERQUE GOUVEIA JUNIOR, servidor público efetivo da União Federal, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cedido ao Município de Juazeiro do Norte, cargo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o qual fora cedido para o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza (IEPH).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0443, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pela Sra. MARIA JUCILEIDE DOS SANTOS PINTO perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII e IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o falecimento do servidor público municipal gera a vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos do que dispõe o Art. 32, Inciso VII, da Lei Complementar n.º 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA JUCILEIDE DOS SANTOS PINTO, ocorrido na data de 07 de maio de 2024, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte/CE, Matrícula n.º 019885 01 55 2024 4 00122 050 0062083 97;

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ocupado por MARIA JUCILEIDE DOS SANTOS PINTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n.º 0905, admitida em 02 de janeiro de 2001, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de maio de 2024, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0448, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar n.º 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. MARIA ÉRICA OLIVEIRA GOMES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n.º 108184, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0449, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar n.º 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n.º 108125, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0450, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR o Sr. EDNALDO DE OLIVEIRA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 108077, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0451, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. VALDILENE ALVES DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108132, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0452, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. GILDERLANIA DE ARAÚJO BEZERRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108144, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0453, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. – REMANEJAR a Sra. CÍCERA CORDEIRO DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108124, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0454, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. – REMANEJAR o Sr. SAMUEL PEREIRA BARBOSA DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 108138, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0455, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. – REMANEJAR a Sra. ELDUARA VIEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108133, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0456, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. DAILZA MORAIS PORFIRIO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108126, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0457, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. JOSIANE PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108129, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0458, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. ISABELLA SINEZIO DO NASCIMENTO SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108088, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0459, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. LÍVIA DINIZ DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108130, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0460, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. ELIZABETE ALVES DE SOUZA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108134, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0461, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. LINETE DE CARVALHO ARAÚJO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108135, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0462, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. MARGARIDA MARIA SANTOS DA PENHA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108131, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0463, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV) do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR o Sr. GLEDSON LAURENTINO GOMES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 108105, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0464, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. AUDECIR EDÉZIO GONÇALVES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108123, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0465, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. – REMANEJAR a Sra. NAYARA MARQUES DE ALMEIDA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108140, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0466, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. – REMANEJAR a Sra. ALICE DOS SANTOS GALDINO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108139, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0467, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. – REMANEJAR a Sra. ELAINE CRISTINA SOARES GUIMARÃES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108079, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0468, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. – REMANEJAR a Sra. ANTÔNIA AURENIR DE ALENCAR VELOZO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108085, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0469, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. – REMANEJAR a Sra. LUANA CAMILO ALVES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108078, admitida em 09 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 018/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº 2404300917.64 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) EMEI PROFA. CHIQUITA CALLOU Cód. INEP: 23192194, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2404300917.64 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Josefa Tavares de Luna Pinho, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICOPEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 4 (quatro), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 16/05/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) EMEI PROFA. CHIQUITA CALLOU Cód. INEP: 23192194 Endereço: AVENIDA CHAGAS CALLOU Bairro: VILA MARIA CELIA CALOU CEP: 63084-000 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone:(88)9810-8808 E-mail: chiquitacallou.seduc.jn@gmail.com, até 16/05/2028 .

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 16 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA 019/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº 2404100752.109 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA Cód. INEP: 23269294, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2404100752.109 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Eliab Hazael Silva Sousa, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 4 (quatro), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 16/05/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA Cód. INEP: 23269294 Endereço: Rua do Limoeiro, 987 Bairro: Franciscano CEP: 63020070 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone: 88988032451 E-mail: colegiosagradafamilia.csf@gmail.com. até 16/05/2028 .

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 16 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processos Administrativo Sanitário.

Autuado: MARQUES CAFETERIA LTDA

Nome fantasia: MAISI CAFE

Endereço: RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE LJ 3 n.º 135 LOJA 3

CPF/CNPJ: 49920828000157

Bairro: TRIANGULO

Telefone: 88981515657

inscrição municipal: 1584318

Natureza jurídica: PESSOA JURÍDICA

Processo Administrativo 2023.08.001

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Artigo 533 da Lei Complementar n.º 92/2013 do Município de Juazeiro do Norte c/c inciso XVIII do Artigo 10 da Lei Federal 6437/77.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor a venda e ao consumo xaropes saborizados com prazo de validade expirado.

PENA: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO

Data da decisão

22/04/2024

CARLOS ÉVERTON ALVES MANGUEIRA

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria 0674/2021

AVISOS E EDITAIS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.10-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.07.2. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº: 21.947.069/0001-05. Objeto: Contratação de show artístico/musical da Banda Catedral, a se realizar durante o FESTIVAL DE HIP-HOP, ROCK E POP ROCK, em Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 70.000,000 (setenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 18 de maio de 2024. Signatários: Luis Barbosa da Silva e Joaquim Cezar Motta. Juazeiro do Norte/CE, 17 de maio de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.03.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de bases elevatórias para apoio de reservatórios de água na zona rural de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Favorecido: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 22.102.225/0001-91. Valor Total: R\$ 107.121,30 (cento e sete mil cento e vinte e um reais e trinta centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 17 de maio de 2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.18.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa S A ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 16 de maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 - CPSMJN**

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 - CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CPSMJN, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLÉO DIESEL S-10), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos site do <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>; <https://cpsmjnuazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes> e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao>. O recebimento das propostas através do "LICITACOES-E" do Banco do Brasil no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> dar-se-á até às 15:00h da data 29/05/2024. Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 15:00h. Início da Disputa de Lances às 15:15h do dia 29/05/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpmsjn@gmail.com. Cicero Igor Lima Alves - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, 17 de maio de 2024.



Instituto Mor Inácio de Antioquia
Rua Ernestina Sobreira, 752 – Limoeiro
CEP 63 030 180 - Juazeiro do Norte – CE
CNPJ 08.949.047/0001-08
88 98115 2201 / 85 98132 4051

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / Prefeitura Municipal
de Juazeiro do Norte / Secretaria Municipal de Saúde No. 01/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO DO
NORTE, através da
Secretaria de Saúde e o
INSTITUTO MOR INÁCIO
DE ANTIOQUIA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da *Secretaria Municipal de Saúde* com sede na Rua José Marrocos, SN- Bairro Santa Tereza inscrito no CNPJ/MF nº, 02.628.917/0001-60 neste ato representado pela *Secretária Municipal de Saúde*, nomeado Andrea Maia Landim, CPF de nº XXX.262.203-XX e o *Instituto Mor Inácio de Antioquia* Mor Inácio de Antioquia, instituição filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o **CNPJ 08.949.047/0001-08**, CNES **4558669**, com sede na Rua Ernestina Sobreira, 752 – Limoeiro - CEP 63 030 180 - Juazeiro do Norte – CE, neste ato, representada por seu Presidente, CÍCERO SANTOS DA SILVA, CPF No. XXX.563.213-XX

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista as disposições da Lei No. 14.133 de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução da prestação de serviços médicos de clínico geral de profissionais de nível superior para a população de Juazeiro do Norte, visando à promoção da saúde e a melhoria do acesso à assistência médica e bem-estar a ser executado em sua sede conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.



Instituto Mor Inácio de Antioquia
Rua Ernestina Sobreira, 752 – Limoeiro
CEP 63 030 180 - Juazeiro do Norte – CE
CNPJ 08.949.047/0001-08
88 98115 2201 / 85 98132 4051

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
 - b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
 - c) designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
 - d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
 - e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
 - f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
 - g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
 - h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
 - i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
 - j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
 - k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
 - l) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
 - m) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.
- Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO MOR INÁCIO:

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do Instituto:

1. O INSTITUTO se compromete a disponibilizar profissionais médicos devidamente qualificados e registrados nos órgãos competentes, para realizar



Instituto Mor Inácio de Antioquia
Rua Ernestina Sobreira, 752 – Limoeiro
CEP 63 030 180 - Juazeiro do Norte – CE
CNPJ 08.949.047/0001-08
88 98115 2201 / 85 98132 4051

atendimentos médicos profissionais de nível superior na cidade de Juazeiro do Norte, conforme demanda e necessidade apresentada pela Prefeitura.

2. Realizar o serviço de forma gratuita e sem ônus para o município.
3. Disponibilizar os profissionais os insumos necessários para atender à demanda estabelecida pela Secretaria de Saúde;
4. Realizar os atendimentos de acordo com os princípios éticos e técnicos da profissão, garantindo a qualidade e segurança do serviço prestado;
5. Manter sigilo e confidencialidade das informações pessoais dos pacientes atendidos, em conformidade com a legislação aplicável.
6. Disponibilizar as instalações adequadas para a realização dos atendimentos médicos, incluindo consultórios, equipamentos e materiais necessários, se for o caso;
7. Cumprir as demais disposições contidas nesse Termo e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Secretaria de Saúde:

1. Providenciar o agendamento e a triagem dos pacientes, encaminhando-os aos profissionais médicos do INSTITUTO através da Central de Marcação;
2. Efetuar mensalmente o lançamento dos serviços prestados, nos sistemas do ministério da saúde, com o intuito de registrar os atendimentos para quaisquer consultas futuras por parte do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle;

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.



Instituto Mor Inácio de Antioquia
Rua Ernestina Sobreira, 752 – Limoeiro
CEP 63 030 180 - Juazeiro do Norte – CE
CNPJ 08.949.047/0001-08
88 98115 2201 / 85 98132 4051

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS:

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo ou renovado automaticamente se não houver manifestação contrária das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e



Instituto Mor Inácio de Antioquia
Rua Ernestina Sobreira, 752 – Limoeiro
CEP 63 030 180 - Juazeiro do Norte – CE
CNPJ 08.949.047/0001-08
88 98115 2201 / 85 98132 4051

d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes ficará responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS



Instituto Mor Inácio de Antioquia
Rua Ernestina Sobreira, 752 – Limoeiro
CEP 63 030 180 - Juazeiro do Norte – CE
CNPJ 08.949.047/0001-08
88 98115 2201 / 85 98132 4051

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão ao Conselho Municipal de Saúde a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Estadual da cidade de Juazeiro do Norte.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Juazeiro do Norte-CE, 16 de Maio de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Mor Inácio de Antioquia

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Luis Barbosa da Silva

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

